

DECRETO N° 0023/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do avanço do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) e a conscientização de nossos servidores ao quadro atual de pandemia:

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Todos os funcionários (**efetivos, contratados, comissionados e outros**) e prestadores de serviços de quaisquer natureza, quando em trânsito nas secretarias municipais e ou órgãos públicos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, usarem **MÁSCARAS PROTETORAS** como uma das prevenções ao contágio do COVID-19, sob pena de abertura de Processo Administrativo, no caso de desobediência por parte de funcionários, e punições previstas em Lei, no caso de prestadores de serviços.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2020.



**Sérgio Hacker Côrte Real**  
- Prefeito -